



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 131, de 21 de agosto de 1978.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$167.210,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez cruzeiros) e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais, e de acôrdo com a autorização contida na letra b. do artigo 5º, da Lei nº 502, de 31 de outubro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um / crédito adicional no valor de cr\$167.210,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.1.1 03070202.02	- Chefia do Executivo-Gabinete do Prefeito - Dependências	
	3111 - Pessoal Civil	1.200,00 ✓
2.2.1 03070212.04	- Serviços de Administração Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	6.350,00 ✓
	3250 - Contribuição Prev. Social	80,00 ✓
2.3.1 03080322.05	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3111 - Pessoal Civil	9.840,00 ✓
	3250 - Contribuição Prev. Social	440,00 ✓
2.3.2 03080212.06	- Serviços de Finanças-Fiscalização	
	3111 - Pessoal Civil	23.760,00 ✓
2.3.3 03080322.07	- Serviços de Finanças- Contabilidade e Tributação	
	3111 - Pessoal Civil	18.520,00 ✓
	3250 - Contribuição Prev. Social	12.000,00 ✓
2.4.1 08421882.08	- Educação e Cultura - Ensino de 1º Grau	
	3111 - Pessoal Civil	1.730,00 ✓
	3250 - Contribuição Prev. Social	300,00 ?
2.6.1 16885342.10	- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - Estradas Municipais	
	3111 - Pessoal Civil	15.540,00 ✓

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo 2.

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.1 13764482.11	- Serviços Públicos Gerais Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	10.300,00 ✓
	3250 - Contribuição Prev. Social	2.320,00 ✓
2.7.2 10585752.12	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	38.900,00 ✓
	3250 - Contribuição Prev. Social	14.630,00 ✓
2.7.3 10603262.13	- Serviços Públicos Gerais Cemitério	
	3111 - Pessoal Civil	3.300,00 ✓
2.8.1 03080332.16	- Encargos Gerais do Município Administração Geral	
	4311 - Amortização de Empréstimo	8.000,00 ✓
		=====
		167.210,00

Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do excesso / de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, prevista para o corrente exercício, na importância de cr\$126.210,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e dez cruzeiros), sendo que os restantes cr\$...../ cr\$41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), correrão à conta da / anulação parcial e total das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
1.1.1 01010012.01	- Poder Legislativo - Câmara Muni- cipal-Serviços de Secretaria	
	4140 - Material Permanente	5.000,00 ✓
2.2.1 03070212.04	- Serviços de Administração Secretaria	
	4230 - Aquis. Tit. Repres. Cap. Empr. Functo.	5.000,00 ✓
2.5.1 13754282.09	- Serviço de Saúde - Assistência / Médica Sanitária	
	3140 - Encargos Diversos	4.000,00 ✓
2.6.1 16885342.10	- Serviço de Estradas de Rodagem / Municipal-Estradas Municipais	
	3140 - Encargos Diversos	2.000,00 ✓
	3250 - Contribuição Prev. Social	4.000,00 ✓
	4110 - Obras Públicas	9.000,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

3.

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.3 10603261.04	- Serviços Públicos Gerais Cemitério	
4110	- Obras Públicas	8.000,00
2.8.1 10583231.05	- Encargos Gerais do Município Administração Geral	
4210	- Aquisição de Imóvel	4.000,00
		<u>41.000,00</u>

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de agosto de 1978.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura